



Segundo Termo Aditivo ao Contrato N. 019/2012 - JFRO, para reforma e adaptação da sede da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, que entre si celebram a **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia, e a empresa A.C Faustino e Cia Ltda- EPP

CONTRATANTE: **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada pela MM. Juíza Federal Substituta Diretora do Foro, em exercício, Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral, conforme Portaria/Presi/Asmag n 1725, de 18-12-2012

CONTRATADO: empresa **A.C Faustino e Cia Ltda EPP**, empresa do ramo de engenharia, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.723.376/0001-85, estabelecida na Rua Jambo, Nº. 6.052, Bairro Cohab Floresta, nesta capital, neste ato representada pelo Sr. Adenilson Casagrande Faustino, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 498.712 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº.577.887.402-25, residente e domiciliado à Rua Jambo, nº. 6043, Bairro Cohab Floresta nesta Capital.

Aos vinte e seis (26), dias do mês de dezembro (12), de dois mil e doze (2012), as partes resolvem aditar o presente contrato, conforme Processo Administrativo 617/2011-JFRO, nos termos da Lei 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência contratual, **acrescentar** e **excluir** itens, conforme relatório do engenheiro fiscal, ao serviço contratado, em consequência, **alteração** do valor contratual, permanecendo inalteradas as cláusulas contratuais aqui não mencionadas expressamente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigo 65, I-b, e § 1º, Lei nº 8.666/93,
- Contrato Administrativo n. 019/2012, e
- O Processo Administrativo n. 617/2011-JFRO;

III - DO SERVIÇO NÃO EXECUTADO E A SER ACRESCENTADO

As partes acordam em excluir do contrato original os itens discriminados como “serviços não executados” e incluir os itens discriminados como “serviço acrescentado”, em face das justificativas contidas no Anexo I, promovendo a compensação dos valores da seguinte forma:

- Valor dos “serviços não executados” a ser excluído do valor original do contrato, com BDI: **R\$ 7.196,25** (sete mil cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);



- Valor dos “serviços a ser acrescentado” a ser acrescentado do valor original do contrato, com BDI: **R\$ 30.289,54** (trinta mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único - A contratante arcará com o ônus da diferença de **R\$ 23.093,29** (vinte e três mil e noventa e três reais e vinte e nove centavos); decorrente da diferença entre os “serviços incluídos” e os “serviços não executados”, a contratante alterará o valor final do contrato.

IV - DAS INCLUSÕES DE SERVIÇO

Pelo presente Termo, os serviços discriminados são acrescidos ao Contrato original, em face das justificativas apresentadas no Relatório Técnico – Anexo I.

Parágrafo único - Pelas inclusões definidas no Anexo I, a contratante pagará à contratada o valor de **R\$ 23.093,29** (vinte e três mil e noventa e três reais e vinte e nove centavos); já incluído o BDI, nas mesmas condições e prazos definidos no contrato original.

V - DO VALOR DO CONTRATO

O contrato passa a apresentar o valor global de **R\$ 594.515,25** (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) em razão do acréscimo quantitativo descrito na Cláusula IV, como se demonstra:

A = Valor original contratado: **R\$ 489.564,89** (Quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos),

B = Acréscimos decorrentes do Primeiro Termo Aditivo: **R\$ 81.857,07** (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

C = Acréscimo decorrente deste Termo Aditivo: **R\$ 23.093,29** (vinte e três mil noventa e três reais e vinte e nove centavos);

D = Valor atual do contrato = A + B = **R\$ 594.515,25** (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

VI - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente, prorroga-se por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do serviço contratado. Assim, o *prazo de realização total dos serviços* definido no parágrafo primeiro da cláusula terceira do Contrato 19/2012, passa a ser de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia útil posterior ao recebimento da Ordem de Execução do Serviço pela contratante.

VII - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

VIII - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do acordo aqui firmado, e por estarem as partes de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de contrato uma via, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinada na última



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Rondônia
Secretaria Administrativa

folha e rubricada nas anteriores pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

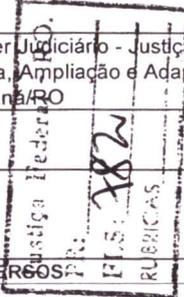
Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2012.


Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral
Juíza Federal Substituta Diretora do Foro, em exercício
pelo Contratante


Adenilson Casagrande Faustino
pela Contratada

AC FAUSTINO & CIA LTDA
CNPJ 04.723.376/0001-85

CLIENTE: Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância
OBRA: Reforma, Ampliação e Adaptações para Instalação da 2º Vara
LOCAL: Ji-Paraná/RO



AJUSTES DOS CRÉDITOS E DÉBITOS 2º. ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS: TP 01/2012/CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS	Unid.	Quant.	P. Unit. SINAPI/DEOSP/CON TRATO	BDI=25%	DESÁGIO	P.Unit+BDI- DESAGIO	Preço Parcial	Total
15	DIVERSOS								
15.2	Vidro temperado fachada 10mm fumê incl massa vedação	m²	20,20	285,00	71,25		356,25	7.196,25	
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS COM BDI									7.196,25
ITEM	DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS	Unid.	Quant.	P. Unit. SINAPI/DEOSP/CON TRATO	BDI=25%	DESÁGIO	P.Unit+BDI- DESAGIO	Preço Parcial	Total
9.1	Revestimento de parede novas								
9.1.1	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar - Banheiros, vestiário, depósito, paredes do superior e fachada - ambos os lados das paredes	m²	35,28	3,93	0,98		4,91	173,31	
9.1.3	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, e=20,00mm - Banheiros, vestiário, depósito e fachada	m²	35,28	18,34	4,59		22,93	808,79	
									982,11
10	REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO								
10.2.1	Piso em cerâmica esmaltada (40x40)cm 1º qualidade, PEI-4, assentada com argamassa colante com rejuntamento em cimento branco.	m²	148,21	26,12	6,53		32,65	4.839,06	
									4.839,06
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
11.1.2	Cabo UTP categoria 5E - 4 pares	m	2.106,70	4,30	1,08		5,38	11.334,05	
11.3	Tomadas gerais, de instalações de ar condicionados								
	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750V 6mm2	m	180,00	4,23	1,06	0,02	5,27	948,15	
11.3.7	Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, 25 mm (1") fornecimento e instalação	m	30,00	9,46	2,37		11,83	354,75	
11.3.9	Tomada 2P+T 220V p ar condicionado	Und	2,00	9,68	2,42		12,10	24,20	
11.3.10	Disjuntor bifásico de 25A	Und	2,00	53,82	13,46	0,22	67,06	134,11	
									12.795,26
14	PINTURA								
14.1.1	Fundo selador acrílico ambientes interno pavimento superior 1 demão	m²	293,87	3,30	0,83		4,13	1.213,68	
14.1.5	Pintura Latex acrílica em paredes internas externas, 02 demãos sem massa corrida - ref.: suvinil	m²	293,87	11,48	2,87		14,35	4.217,03	
									5.430,72
16	EQUIPAMENTOS								
16.5	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 24.000 BTU	Und	2,00	2.700,00	421,20		3.121,20	6.242,40	
									6.242,40
TOTAL GERAL DOS DÉBITOS									30.289,54
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS									7.196,25
TOTAL GERAL DO 2º. ADITIVO									23.093,29

Adenilson Casagrande Faustino
RG 498.712 SSP/RO
Sócio-Administrador

Jefferson Denny
Eng. Civil
CRB-13340 RO

11:23 11/02/2012 JUSTIÇA FEDERAL EM RO - EECAD

Guarã

Justiça Federal - RO.
PR: _____
FLS: 783
RUBRICAS _____

PARECER TÉCNICO SOBRE OS ADITIVOS DA TP/01/2012/CPL DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DA 2ª VARA, DA EMPRESA AC. FAUSTINO & CIA LTDA CNPJ Nº 04.723.376/0001-85.

ELOY DE CASTRO LIMA VIANA, Engenheiro Civil, CREA nº 91.375-D, 6ª Região/SP, Visto RO nº 456/83, com escritório à Av. Marechal Rondon, 870, Sala 303, Rondon Shopping Center, Engenheiro Civil contratado para acompanhar a obra acima citada, após análise da planilha orçamentária para aditivos de serviços, venho esclarecer o que se segue

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS

ITEM 15 DIVERSOS:

1 – Na planilha inicial no item 15.2 prevê vidro temperado fachada 10mm fumê incluindo massa de vedação. Optou-se, por questão de estética e custo, excluir este item da planilha orçamentária

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 7.196,25.

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA JUSTIÇA FEDERAL: R\$ 7.196,25.

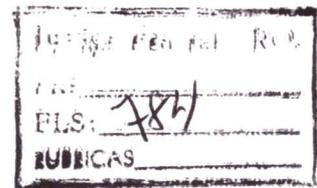
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

ITEM 09 – REVESTIMENTO DE PAREDES NOVAS:

1 - Na planilha inicial no item 9.1.1 prevê chapisco fino para paredes, traço 1.3 sem peneirar - Banheiros, vestiário, depósito, paredes do superior e fachada - ambos os lados das paredes, porém em quantidade inferior ao executado, sendo necessário o seu acréscimo.

2 – Na planilha inicial item 9.1.3 prevê Reboco paulista (emboço traço 1.4 + reboco traço 1.5) para paredes, e=20,00mm - Banheiros, vestiário, depósito e fachada, porém em quantidade inferior a demandada, sendo necessário o seu acréscimo.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 982,11



ITEM 10 - REVESTIMENTO DE PISO E PAVIMENTAÇÃO:

1- Na planilha inicial no item 10.2.1 prevê Piso em cerâmica esmaltada (40x40)cm 1º qualidade PEI-4, assentada com argamassa colante com rejuntamento em cimento branco, sem contemplar o depósito judicial. Após visita do Diretor da SECAD da Seção Judiciária de Rondônia, foi opinado para revestir toda a área construída

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 4.839,06

ITEM 11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1 – A planilha inicial 11.1.2 prevê Cabo UTP categoria 5E - 4 pares. Porém, devido à demanda, foi necessário o seu acréscimo

2 – Na planilha inicial, item 11.3, não prevê Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750V 6mm². Foi necessário acrescentar este item à planilha

3 – A planilha inicial prevê, em seu item 11.3.7, assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, 25 mm (1") fornecimento e instalação. Por necessidade, foi necessário acrescentar mais material à planilha

4 – A planilha inicial prevê, em seu item 11.3.9, Tomada 2P+T 220V para ar condicionado. Por necessidade, foi acrescentado mais material à planilha

5 – Na planilha inicial não prevê o item Disjuntor bifásico de 25A. Por necessidade, foi necessário acrescentar esse item à planilha

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 12.795,26

ITEM 14 - PINTURA

1 – A planilha inicial, em seu item 14.1.1, prevê Fundo selador acrílico ambientes interno pavimento superior 1 demão, porém em quantidade inferior a demandada, sendo necessário o seu acréscimo

2 – A planilha inicial, em seu item 14.1.5, prevê Pintura Latex acrílica em paredes internas externas, 02 demãos sem massa corrida - ref.: suvinil ou equivalente (Tetos), porém em quantidade inferior à demandada, sendo necessário o seu acréscimo

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 5.430,72

Justiça Federal - RO.
PR: _____
FLS: 785
RUBRICAS _____

ITEM 16 - EQUIPAMENTO

1 - A planilha inicial, em seu item 16.5, prevê Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 24 000 BTU. Após a instalação da 2ª vara na subseção, foi sugerido pela administração do Tribunal Regional Federal o acréscimo de mais 02 ar-condicionados.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 6.242,40.

VALOR TOTAL DOS DÉBITOS: R\$ 30.289,54.

VALOR DE DÉBITOS R\$ 30.289,54 (-) VALOR TOTAL DE CRÉDITOS R\$ 7.196,25

VALOR TOTAL DE R\$ 23.093,29 (vinte e três mil e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Diante do exposto acima, estou de acordo com os aditivos solicitados pela Empresa, para conclusão dos serviços.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2012.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MARCOS SOARES JREU
Supervisor - SESAF
Gestor de Contrato

[Handwritten signature]
Patrícia El de Oliveira
Assistente Técnica
Mat. RO 40110